



Município de Morretes

Estado do Paraná

EDITAL 01/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR II ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrição para Processo Seletivo Simplificado – PSS para formação de cadastro de reserva técnica para substituição dos profissionais efetivos afastados para ocupar cargos comissionados e funções de confiança, licença maternidade, e outros afastamentos previstos em lei, para o ano letivo de 2016, por prazo determinado até o dia 31 de dezembro de 2016.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado – PSS afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Morretes, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.

Parágrafo único. O regime jurídico de trabalho estabelecido para contratação dos profissionais de que trata do presente Processo Seletivo Simplificado será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos.

Art. 4º Serão oferecidas aulas livres ou em substituição do titular afastado a qualquer título, em atendimento às necessidades existentes, conforme quadro abaixo:

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário
Professor II anos finais do Ensino Fundamental- Língua Portuguesa	20 horas	1	R\$ 1.212,99
Professor II anos finais do Ensino Fundamental - Matemática	20 horas	1	R\$ 1.212,99

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas no período de inscrições: de **21 a 28/01/2016**, no horário das **8h30 às 14h00** por meio do preenchimento, pelo candidato, ou representante legal (Procuração Simples) da Ficha de Inscrição (Anexo I e II) e entrega dos documentos no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
PRAÇA ROCHA POMBO, 10
FONE: 3462-22-24- MORRETES

§ 1º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar as provas documentais (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original) de que tratam os artigos 7º (Inciso VIII), 8º, 11º e 12º do presente Edital, a serem conferidos no ato da inscrição, bem como do §5º do art. 6º caso se declare deficiente.



Município de Morretes

Estado do Paraná

§ 2º Serão consideradas provas documentais idôneas apenas aquelas regulares:

- I. para comprovação de formação acadêmica, o Diploma devidamente registrado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico-Escolar para cursos concluídos nos últimos 12 (doze) meses.
- II. para a comprovação do tempo de serviço a certidão de tempo de serviço fornecida, em dias, por Órgão Público Oficial ou o devido registro na Carteira Profissional de Trabalho acompanhado de declaração que discrimine as atividades prestadas e não serão aceitos documentos que não estejam redigidos na forma descrita.

§ 3º O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego, porém só será contratado para um deles;

§ 4º Será assegurada no presente Processo Seletivo Simplificado, reserva de vagas na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para as pessoas com deficiência, conforme prevê o art. 37 inciso VIII da Constituição Federal;

§ 5º Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição:

- I. declarar-se candidato com deficiência;
- II. entregar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como a provável causa da deficiência;

§ 6º Inicialmente não são previstas vagas para pessoas com deficiência, em virtude de o edital oferecer apenas 1 (uma) vaga para cada emprego. Esta vaga será preenchida pelo candidato que obtiver a 1ª (primeira) colocação na lista geral, respeitando-se a reserva de vagas prevista no caso do surgimento de novas vagas.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

Art. 6º Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos básicos:

- I. nacionalidade brasileira;
- II. gozo dos direitos políticos;
- III. quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- IV. nível de escolaridade e experiência compatíveis ao exercício do emprego;
- V. idade mínima de 18 anos;
- VI. habilitação legal ao exercício do emprego;
- VII. não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;
- VIII. prova documental regular das informações constantes da ficha de inscrição.

DOS PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS

Art. 7º Constitui pré-requisito específico para o exercício do emprego de Professor II anos finais de Ensino Fundamental a formação em nível superior de Licenciatura Plena em formação específica à área de atuação.



Município de Morretes

Estado do Paraná

DA SELEÇÃO

Art. 8º A seleção consistirá de análise dos Títulos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos artigos 10 e 11 deste Edital, por Comissão Especial constituída por integrantes da Secretaria Municipal de Educação e de Administração de Morretes.

Art. 9º- Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação estabelecida neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 10º A pontuação do candidato será procedida de acordo com os termos estabelecidos na tabela que segue:

Quadro 1

ETAPA 1 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática.		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do processo seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.		
Nível superior completo – (LP)		
a) Diploma ou Certidão de Conclusão de curso de Licenciatura Plena, ou diploma de graduação acompanhado de Certificado de formação pedagógica, na disciplina de inscrição;	75	
b) Curso superior completo em qualquer área e Declaração de Matrícula e Frequência em curso de licenciatura na disciplina de inscrição que tenha cumprido, no mínimo, 50% da carga horária total do curso;		
c) Curso superior completo e Declaração de Matrícula e Frequência em curso de formação pedagógica na disciplina de inscrição;	45	
d) Curso superior completo e Declaração de Matrícula e Frequência em curso de Complementação de Licenciatura na disciplina de inscrição;		
e) Curso superior completo e Declaração de Matrícula e Frequência de curso de licenciatura na disciplina de inscrição que tenha cumprido, no mínimo, 10% da carga horária total do curso;	30	
f) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Bacharelado, acompanhado de Histórico Escolar, com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição.	25	
Licenciatura Curta– (LC)		
g) Diploma de Licenciatura Curta na disciplina de inscrição do Ensino Fundamental;		
h) Diploma de Licenciatura Plena diferente da disciplina de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar com prática de ensino ou estágio supervisionado na disciplina de inscrição do Ensino Fundamental II.	50	
Acadêmico – (SL)		
i) Declaração de matrícula em curso de licenciatura na disciplina de inscrição, que já tenha cumprido, no mínimo, 50% da carga horária total do curso;	40	
j) Declaração de matrícula em curso de licenciatura na disciplina de inscrição, que já tenha cumprido, no mínimo, 10% da carga horária total do curso.	15	
		75
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2005 a 30/06/2015)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor.	1 por ano	
b) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de	*	



Município de Morretes

Estado do Paraná

tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.		
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, ou stricto sensu, em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;	5 por curso	15
b) Diploma de outro curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

Art. 11º A validade da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada no Decreto Municipal nº 068/2016 de 08/01/2016, após conferência das inscrições e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 12º Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

- Maior tempo de serviço na rede Municipal de ensino de Morretes.
- Maior experiência no emprego objeto da inscrição, comprovada por meio de certidão ou atestado de tempo de serviço;
- Possuir maior idade.
- Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio com a presença dos candidatos.

DO RESULTADO

Art. 13º O resultado será afixado no Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, e divulgado no site www.morretes.pr.gov.br.

DA CONTRATAÇÃO

Art. 14º Os selecionados serão contratados temporariamente a partir da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecida a ordem de classificação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

- Comprovante de Inscrição;
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Certidão de Reservista
- Carteira de Trabalho;
- Atestado de Saúde;
- Documentos comprobatórios de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional.
- Para a pessoa com Deficiência, Atestado de Saúde e Laudo Médico;
- O Atestado Médico de aptidão para o trabalho deve ser entregue no momento da contratação, sob suas expensas;

Art. 15º O Início do Contrato para as vagas ofertadas inicialmente, acontecerá a partir do dia 17 de



Município de Morretes

Estado do Paraná

fevereiro de 2016.

DOS RECURSOS

Art. 16º O Candidato poderá interpor Recursos contra a Classificação no prazo de 48 horas após a divulgação da Lista de Classificação no dia 31 de janeiro de 2016.

§ 1º Os recursos deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Morretes, não serão consideradas as reclamações verbais.

§ 2º Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado e aqueles que não estiverem devidamente justificados, fundamentados, assinados bem como os encaminhamentos de forma diferente daquela estabelecida neste edital.

§ 3º Serão desconsiderados os recursos relativos a erros do candidato no preenchimento dos formulários de inscrição.

§ 4º Após análise dos recursos, a classificação final será divulgada mediante edital afixada na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, no site www.morretes.pr.gov.br e Publicada no Jornal de Divulgação Oficial do Município.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 17º O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º Em qualquer momento do processo seletivo simplificado ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, documentos apresentados ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

Art. 19º A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente edital.

Art. 20º Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a efetivação da inscrição.

Art. 21º O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

Art. 22º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada mediante Decreto Municipal 068/2016.

Art. 23º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 14 de Janeiro de 2016

Helder Teofilo dos Santos
Prefeito Municipal



Município de Morretes

Estado do Paraná

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01 / 16

PROFESSOR II anos finais DE ENSINO FUNDAMENTAL

Disciplina: _____ N° Inscrição _____

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo () masc () fem		Data de Nascimento:
RG:	CPF:	PIS/PASEP
Filiação Nome da Mãe: Nome do Pai :		
Endereço:		
N°	Bairro	Complemento
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		E-mail:
Área de conhecimento:		



Município de Morretes

Estado do Paraná

ANEXO II

Nível superior completo (LP)	Pontos	Assinale com X uma só alternativa	
a) Diploma ou Certidão de Conclusão de curso de <i>Licenciatura Plena</i> , ou diploma de graduação acompanhado de Certificado de <i>formação pedagógica</i> , na disciplina de inscrição; Nível superior completo – (LP)	75		MÁXIMO 75 PONTOS
b) Curso superior completo em qualquer área e Declaração de Matrícula e Frequência em curso de licenciatura na disciplina de inscrição que tenha cumprido, no mínimo, 50% da carga horária total do curso;	45		
c) Curso superior completo e Declaração de Matrícula e Frequência em curso de <i>formação pedagógica</i> na disciplina de inscrição;	45		
d) Curso superior completo e Declaração de Matrícula e Frequência em curso de Complementação de Licenciatura na disciplina de inscrição;	45		
e) Curso superior completo e Declaração de Matrícula e Frequência de <i>curso de licenciatura</i> na disciplina de inscrição que tenha cumprido, no mínimo, 10% da carga horária total do curso;	30		
f) Diploma ou Certidão de Conclusão de <i>Curso de Bacharelado</i> , acompanhado de Histórico Escolar, com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição;	25		
Licenciatura Curta- (LC)			
g) Diploma de Licenciatura Curta na disciplina de inscrição do Ensino Fundamental;	50		
h) Diploma de Licenciatura Plena diferente da disciplina de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar com <i>prática de ensino</i> ou <i>estágio supervisionado</i> na disciplina de inscrição do Ensino Fundamental;	50		
Acadêmico- (SL)			
i) Declaração de matrícula em curso de licenciatura na disciplina de inscrição, que já tenha cumprido, no mínimo, 50% da carga horária total do curso;	40		
j) Declaração de matrícula em curso de licenciatura na disciplina de inscrição, que já tenha cumprido, no mínimo, 10% da carga horária total do curso.	15		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2005 a 30/06/2015)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor	1 POR ANO		MÁXIMO 10 PONTOS
b) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.	x		
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 POR ANO		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização, ou <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado	5 POR CURSO		MÁXIMO 15 PONTOS
b) Diploma de outro curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 POR CURSO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100